



**Indicação N.º IND 036/99
(Do Sr. Deputado Sílvio Linhares)**

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

Em 10/08/99

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo estender os benefícios da lei nº 2346, de 12/04/99, aos servidores que especifica.

002 10AGD'99 AM 9:35

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.105 do seu Regimento Interno, vem, mediante esta proposição, sugerir ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a extensão da gratificação de que trata a lei nº2346 que "Institui a Gratificação Especial pelo Exercício na Residência Oficial do Governador do Distrito Federal - GEGOV" aos servidores ocupantes dos cargos de garçom e copeiro, lotados no Palácio do Buriti e Anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em causa tem por objetivo fazer justiça aos servidores que trabalham nas copas do Palácio do Buriti e Anexo.

Enquanto garçons e copeiros lotados na Residência Oficial do Governador fazem jus à GEGOV, aqueles que exercem atividades no Palácio do Buriti e Anexo percebem a gratificação por Encargo em Gabinete - GEG, a qual corresponde a 1/5 (um quinto) daquela.

Assim, procuramos, por meio desta indicação, fazer valer o elevado espírito de justiça do Exmo. Sr. Governador e conceder de maneira equânime a citada gratificação aos servidores que do mesmo modo prestam serviços diretamente a S. Ex^a. e seus subordinados.

Diante do exposto, peço aos nobres pares apoio à aprovação da presente proposição.

Sílvio Linhares
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 036/1999
Fls. n.º 01